



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00044/2018

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE À ENTIDADE QUE

MENCIONA NO VALOR DE R\$ 76.192.814,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a promover a transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde constante na

Lei nº 12.860, de 19 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 76.192.814,00 (setenta e seis milhões, cento e noventa e dois mil, oitocentos e quatorze reais), à entidade descrita no Anexo desta Lei.

Art. 2º Para atender às despesas com a execução desta Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, serão utilizados recursos provenientes das dotações orçamentárias nº 10.302.1002.2.858, unidade orçamentária 02-009, subunidade orçamentária 02-009-002, elementos de despesa 3.3.50.39 e 4.4.50.42 no valor de R\$ 59.192.814,00 (cinquenta e nove milhões, cento e noventa e dois mil, oitocentos e quatorze reais) e nº 10.302.1002.2.747, unidade orçamentária 02-009, subunidade orçamentária 02-009-002, elemento de despesa 3.3.50.39 no valor de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), previstos na Lei nº 12.860, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO
Vereador

Justificativa:

Senhor Presidente, Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº , que AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE À ENTIDADE QUE MENCIONA NO VALOR DE R\$ 76.192.814,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Nos termos da Exposição de Motivos anexa, busco nos integrantes dessa Casa o acolhimento necessário para aprovar o presente Projeto de Lei, por ser de interesse público.

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO
Vereador

